

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

18 DE JANEIRO DE 2026 (domingo) – 1.º SUFRÁGIO

08 DE FEVEREIRO DE 2026 (domingo) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

-----**ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **nomeia e faz público**, nos termos do artigo 38.º, n.ºs. 5 e 9, do Decreto-Lei n.º 319-A/1976, de 03 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 2.º, Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto e o n.º 9, tem nova redação dada pelo artigo 2.º, da Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para **Membros da Mesa da ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE** deste Município. -----

MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE **VOTAÇÃO EM 11/01/2026 (domingo)**

LOCAL: PAVILHÃO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – JUNTO À ROTUNDA

AV.ª. DA LIBERDADE - PONTE DE SOR

Latitude: 39.º. 15`9.72`N Longitude: 8.º. 0`36.834`W

| CARGO | NOME |
|-----------------|---------------------------------------|
| Presidente | PEDRO MANUEL NUNES SOBREIRA |
| Vice-Presidente | MARIANA FILIPA DIAS BRÁS |
| Secretário | JORGE MANUEL LOPES MARTINS |
| Escrutinador | FRANCISCO JOSÉ MENDES FERREIRA |
| Escrutinador | MARIA ODETE LOPES GUIOMAR |

Na realização de um eventual 2.º SUFRÁGIO - VAM – DIA 01 de fevereiro de 2026 (domingo), manter-se-ão a constituição e local de reunião da assembleia de voto, bem como a composição da respetiva mesa – artigo 113.º-B, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 319/1976, de 03 de maio, artigo aditado pela Lei n.º 143/1985, de 26 de novembro. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 29 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

NOTA: Para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/1976, de 03 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 2.º, da Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto, deve ser enviada até 06 de janeiro, cópia deste **ALVARÁ** às Juntas de Freguesia do Município. O presente **ALVARÁ** também é enviado aos Cidadãos acima nomeados, bem como inserido no site oficial do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições presidenciais 2026", e afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e nos lugares públicos do costume.